



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
SBS Quadra 02 Lote 14, Bloco H Ed. Cleto Meireles, 2º Subsolo Sl. 209 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-120  
Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: - <http://www.funai.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 08620.037456/2015-24

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/FUNAI/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI E A EMPRESA INFINITY SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14, Edifício Cleto Meireles, Brasília/DF, CEP nº 70.070-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor de Administração e Gestão **FRANCISCO JOSÉ NUNES FERREIRA**, nomeado pela Portaria Casa Civil nº. 673, de 11 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 210.918.113-34, portador da Carteira de Identidade nº 2.827.214 SSP/DF, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.485, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/2013, Seção 1, pg. 49, e a empresa **INFINITY SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede no AOS 04/05, Bloco B, Loja 11, Octogonal, Brasília/DF, CEP 70.660-655, inscrita no CNPJ nº. 20.266.882/0001-49, representada neste ato pelo seu representante legal, pela Senhora **PÂMELA LORRANE ALVES COSTA**, CPF nº 039.235.341-59, Carteira de Identidade nº. 2.960.635, SSP/DF, de acordo com a representação legal outorgada por Procuração Pública, em conformidade com o que consta no Processo nº. 08620.037456/2015-24 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2016, que a este integra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 2, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 059/2016, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava e no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93, bem como alterar a razão social da Contratada.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 059/2016 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/09/2017 a 11/09/2018.

2.2. O Contrato nº. 059/2016 poderá ser rescindido se não houver acordo sobre o reajuste pendente solicitado pela Contratada, que só poderá ser calculado pela Contratante a partir de agosto/2017, quando completar-se-á o interregno mínimo de 12 (doze) meses para o primeiro reajuste, a contar da data da proposta.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO AO REAJUSTE**

3.1. Fica concedido à Contratada o direito ao Reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base no percentual acumulado do período de setembro/2016 a agosto/2017, tendo em vista não haver tempo hábil para a concessão antes da prorrogação contratual.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

4.1. Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a razão social da Contratada de **ADBEL P. DOS SANTOS-ME** para **INFINITY SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI-ME**, permanecendo inalterados os demais dados da empresa, conforme a Primeira Alteração do Ato Constitutivo (SEI nº. 0217473).

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor estimado para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 12.054,96 (doze mil cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

5.2. O valor mensal estimado do Contrato nº. 059/2016 é R\$ 1.004,58 (um mil quatro reais e cinquenta e oito centavos).

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA**

6.1. A despesa, no corrente exercício, no montante de R\$ 3.616,38 (três mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo nº. 2017NE800007, de 12/01/2017, e seus reforços, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, PTRES 089637, Fonte 0100, da vigente Lei Orçamentária Anual.

6.2. A despesa para o exercício subsequente, no montante de R\$ 8.438,58 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

7.1. Em virtude do presente Termo Aditivo de prorrogação, deverá a CONTRATADA renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor atualizado do Contrato nº. 059/2016, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Instrumento, conforme estabelece a Cláusula Décima Quarta do Contrato em questão.

### 8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

8.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Diretor de Administração e Gestão da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº. 08620.037456/2015-24, e encontra amparo legal nos artigos 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

### 9. **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO**

10.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

**FRANCISCO JOSÉ NUNES FERREIRA**

Pela Contratante

**PÂMELA LORRANE ALVES COSTA**

Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **PAMELA LORRANE ALVES COSTA, Usuário Externo**, em 01/09/2017, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Nunes Ferreira, Diretor(a)**, em 01/09/2017, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0337822** e o código CRC **DOCE9282**.

**Referência:** Processo nº 08620.037456/2015-24

SEI nº 0337822